GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: SES-PRC-2020/07848

Processo SEI: 024.00004992/2023-61

3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001264/2020

3.º Termo Aditivo ao Convênio **nº 001264/2020** firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 31/08/2024 e o repasse de recursos.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.° 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o n.° 59.002.733/0001-08, representada neste ato por seu PRESIDENTE, CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI, RG. n.º 27.133.257-8, CPF n.º 294.427.308-60, com sede a Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio nº 349 - Parque Itália, na cidade de Campinas - SP, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

a) que em 28/05/2020 foi celebrado o Convênio nº 001264/2020 tendo por objeto Custeio - material de consumo, Prestação de Serviços e folha de pagamento;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do Termo Aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo SEI nº 024.00004992/2023-61, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001264/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até 31/08/2024 do Convênio nº 001264/2020 e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do Termo Aditivo, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, em parcelas, perfazendo o montante de R$ 2.755.562,88 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090131

Programa de Trabalho: 10.30260930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0052-3 – Conta Corrente nº. 10065-0.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.